

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 03-040/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-013/2024, e seu aditivo, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 156/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023 do Tipo Menor Preço Por Item, com base na lei federal 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 009/004712/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e, de outro lado, CARIOCA SOLUTION LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.567.346/0001-09, neste ato representada pelo Sr. IURY SOARES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.146.237-84.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-013/2024, assinado em 03/05/2024, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Fazenda de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 009/004712/2025. O valor global deste Aditivo é de R\$ 260.011,86 (duzentos e sessenta mil, onze reais e oitenta e seis centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1989	30/04/2025	R\$ 100.000,00	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de maio de 2025.

Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35 331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda





Número do Processo Administrativo	009/004712/2025
Modalidade da Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 156/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	02/05/2025
Prazo	12(doze) meses, contados a partir do dia 03/05/2025.
Valor global	R\$ 260.011,86 (duzentos e sessenta reais, onze reais e oitenta e seis centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1989, emitida em 30/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-013/2024, assinado em 03/05/2024, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Fazenda de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 009/004712/2025.

Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula nº 75.331-0



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2025

Termo: 03-040/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-013/2024, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E, DE OUTRO LADO, CARIOCA SOLUTION LTDA – EPP, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **CARLOS SOUTINHO DE MELLO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 19881064-03, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.632.667-15 e, de outro lado, **CARIOCA SOLUTION LTDA – EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.567.346/0001-09, com sede à Rua Nicarágua, nº 370, sala 103, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.020.050, neste ato representada pelo Sr. **IURY SOARES SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 22.452.550-1, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.146.237-84, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista os constantes e decidido no Processo Administrativo nº 009/004712/2025 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR em 12 (meses) o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-013/2024	-	03/05/2024	03/05/2025
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de serviços	03-117/2024	Acrescer e Suprimir	16/12/2024	03/05/2025

Oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 156/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/02, cujo objeto é a


Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda



prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Fazenda de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 009/004712/2025.

Parágrafo Único – O presente termo passará a vigor a partir do dia 03/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 260.011,86 (duzentos e sessenta mil, onze reais e oitenta e seis centavos), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 009/004712/2025.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1989	30/04/2025	R\$ 100.000,00	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-013/2024, assinado em 03/05/2024, e seu aditivo, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 156/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/02, constante no processo administrativo nº 009/002686/2024.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.


Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2025.

Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 33.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

CARIOCA SOLUTION LTDA – EPP
IURY SOARES SANTOS
Representante Legal